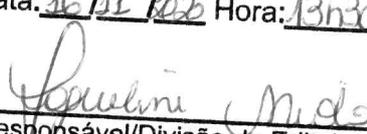


Ao

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE ERECHIM**

Avenida dos Farrapos, nº 509, Erechim, Rio Grande do Sul
Divisão de Licitações

Concorrência Pública nº 09/2016

| |
|---|
| Protocolo nº <u>87/2020</u> |
| Data: <u>16/11/2020</u> Hora: <u>13h30</u> min |
|  |
| Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim |

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1ª andar, bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01452-001, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada simplesmente Impugnante, vem, com fundamento no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no item 26 do Edital, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da Concorrência Pública nº 09/2016, pelas razões de fato e de direito aduzidas.

1) A TEMPESTIVIDADE DESTA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação ao Edital, nos termos da lei e do Edital, é de 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, para qualquer interessado, e de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, no caso de potenciais licitantes.

Sendo assim, e uma vez que a abertura dos envelopes está prevista para o dia 18 de novembro de 2020, tem-se clara a tempestividade da impugnação apresentada nesta data.

2) DAS ILEGALIDADES DO EDITAL

Da análise criteriosa do Edital com vistas a avaliação de sua participação no presente certame, a Impugnante pode constatar vícios de legalidade que precisam ser imediatamente corrigidos para que o certame ora pretendido não culmine sendo anulado, frustrando-se a pretensão da Prefeitura de Erechim de conceder os seus

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Kiyoshi Nishi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br:443> e utilize o código D177-4DA7-6CC9-7C7D.



serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à iniciativa privada.

É o que se passa a demonstrar na presente impugnação, pugnando-se desde já que esta Ilma. Comissão Permanente de Licitações suspenda o certame e promova as correções ora apontadas de modo a que possa o Edital ser objeto de republicação, devidamente escoimado dos vícios ora apresentados, viabilizando-se o prosseguimento do certame com a segurança exigida para uma contratação de mais de duas décadas de vigência, como é o caso da pretendida concessão.

2.1. DA FLAGRANTE ILEGALIDADE NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ADOTADO - SUBJETIVISMO QUE VIABILIZA O DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO EM PREJUÍZO DA ISONOMIA E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO

O Anexo III do Edital, ao prever o critério de julgamento das propostas técnicas, adota sistema de pontuação com absoluto subjetivismo, mesmo se tratando de elemento relevantíssimo para atribuição da nota final das licitantes e que será fator decisivo para definir o vencedor da Licitação.

De acordo com referido anexo, a “COMISSÃO atribuirá pontos para os tópicos constituintes dos itens das PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES, em estrita obediência aos critérios adiante estabelecidos, **considerando a clareza, a objetividade e a consistência de cada tópico, assim como o atendimento às especificações técnicas definidas pelo EDITAL e Anexos**”. A partir dessa premissa genérica, fixa os seguintes critérios para a pontuação de cada tópico de cada item da proposta técnica:

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Kiyoshi Nishi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesinaturas.com.br:443> e utilize o código D177-4DA7-6CC9-7C7D.

Atendeu de Forma Satisfatória = 100,0% (cem por cento) da pontuação máxima atribuível aos itens de cada tópico, quando a abordagem feita pela LICITANTE se mostrar completa e revestida da devida e necessária clareza, objetividade, coerência e consistência na exposição do solicitado para o mesmo.

Atendeu Parcialmente = 50,0% (cinquenta por cento) da pontuação máxima atribuível aos itens de cada tópico, quando a abordagem feita pela LICITANTE se mostrar incompleta ou não apresentar a devida e necessária clareza, objetividade e consistência na exposição do solicitado para o mesmo;

Não Atendeu = 0,0% (zero por cento) da pontuação máxima atribuível aos itens de cada tópico, quando o item não for apresentado ou, se apresentado, a abordagem feita pela LICITANTE não apresentar qualquer aderência com o solicitado para o mesmo;

Primeiramente, cabe destacar que a presente questão já foi objeto de discussão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que recomendou a esta Comissão de Licitação a alteração dos critérios de julgamento das propostas técnicas. No entanto, mesmo após a republicação do Edital, a Administração Pública optou por manter a mesma lógica de pontuação entendida ilegal pela Corte de Contas, limitando-se a realizar ajustes pontuais que pioram ainda mais a situação dos concorrentes e abre ainda mais margem para o tratamento diferenciado e desigual entre os Licitantes, o que não se pode admitir.

Com efeito, e conforme acima transcrito, o Anexo III do Edital prevê que a pontuação a ser atribuída pela Comissão de Licitação como nota técnica **pode variar de forma absolutamente subjetiva**, uma vez que não constam, quer do Anexo, quer do corpo do Edital, qualquer instrução clara e objetiva acerca das razões pelas quais um dado tópico de determinado item deve receber 100% da pontuação máxima ou apenas 50% da pontuação, nem tampouco qual a gravidade da deficiência que deve levar um tópico a não ser pontuado, recebendo portanto a classificação de “não atendeu”.

Não há como diferenciar, na prática, propostas que não tenham detalhamento suficiente em algum tópico e que por isso não receberão qualquer pontuação, daquelas detalhadas “parcialmente” e que merecerão 50% da pontuação máxima do tópico. Não há, tampouco, como diferenciar uma proposta que teve detalhamento apenas parcialmente satisfatório (50% da pontuação máxima) em dado tópico daquela cujo detalhamento atendeu de forma plena o requisitado para o referido tópico.

A título exemplificativo, vale tomar como base o item I - Conhecimento dos Sistemas Existentes e de sua Problemática, e focar no tópico I.a - Dados Gerais do Município. Segundo esse tópico, deverão ser abordados pelos Licitantes os seguintes subtópicos:

“I.a.1 - histórico;

I.a.2 - localização, área, infraestrutura existente e acessos;

I.a.3 - clima, relevo e vegetação;

I.a.4 - hidrografia e aspectos ambientais;

I.a.5 - crescimento populacional, Indicadores sociais e de saúde;

I.a.6 - caracterização sócio econômica da população;”

Da mera leitura dos subtópicos acima já se pode perceber a complexidade e subjetividade da tarefa de diferenciar as propostas técnicas dos Licitantes. Como diferenciar, na prática, propostas que tenham, por exemplo, abordado o quesito “histórico” de forma clara, objetiva e consistente, e que mereçam 100% de pontuação nesse subtópico, daquelas consideradas parcialmente claras, objetivas e consistentes, merecendo nota equivalente a 50% da total?

O que, efetiva e objetivamente, será utilizado pela Comissão para diferenciar essas propostas nesse subtópico, que não apenas e tão somente uma percepção subjetiva de que uma é marginalmente melhor do que a outra, seja porque mais extensa, com uma descrição mais rebuscada ou utilização de uma bibliografia considerada mais adequada?

O mesmo se aplica aos demais subtópicos. Pergunta-se o que objetiva e efetivamente será considerada uma falta passível de ser penalizada com 50% de subtração na nota máxima dos Licitantes que descreverem a localização, área, infraestrutura existente e acessos do Município de Erechim. O que determinará que uma proposta seja considerada mais clara, objetiva e consistente que outra no que se refere à descrição do perímetro do Município, seus acessos e infraestruturas? É impossível saber, o que torna o julgamento absolutamente subjetivo igualmente nesse particular.

Poder-se-ia escrutinar todos os tópicos e subtópicos da proposta técnica, conforme exigidos pelo Anexo III do Edital, que exatamente a mesma dificuldade se apresentaria.

O Edital não permite o julgamento objetivo das propostas técnicas, valendo-se de indevida comparação entre proponentes e critérios absolutamente subjetivos como “clareza”, “objetividade” e “consistência”, o que viabiliza, na prática, que a Comissão escolha a proposta técnica que lhe parecer mais atraente e lhe atribua maiores notas, sem qualquer correlação real com o atendimento dos critérios exigidos, o que é vedado pelo art. 3º, parágrafo primeiro da Lei Federal n. 8.666/93:

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Isto porque tanto os itens, quanto os tópicos e subtópicos e seus “critérios de julgamento” (clareza, objetividade e consistência) permitem que propostas similares na abordagem de um dado tópico e subtópico recebam notas intermediárias (50%) enquanto outras que tenham sido marginalmente melhores, na avaliação subjetiva da Comissão, recebam a nota máxima, o que faz tabula rasa da regra de direito veiculada pelo artigo 3º, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como às diretrizes de isonomia e busca da proposta mais vantajosa fixados expressamente no artigo 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo exposto até aqui, constata-se que a metodologia utilizada para o julgamento das propostas técnicas confere ampla margem para decisões arbitrárias, favorecimentos e questionamentos administrativos e judiciais.

Ainda, e de forma a reforçar a subjetividade trazida pelo critério de julgamento estabelecido pela Administração Pública Municipal, conforme o entendimento de Marçal Justen Filho os critérios devem permitir a **homogeneidade da análise da Comissão Especial de Licitações - o que não ocorre no caso em tela**, como já demonstrado - a saber:

“o ato convocatório deve contemplar de modo exaustivo, o elenco de critérios para julgamento das propostas técnicas (...) os critérios deverão permitir apreciação homogênea das diversas propostas¹”

Vale-se, para fins de ilustração dos efeitos nefastos da subjetividade, as clássicas lições de Hely Lopes Meirelles e Marçal Justen Filho:

“O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desigualava os iguais ou igualava os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos. Essa é a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou favoritismo administrativo, desigualando os proponentes por critérios subjetivos de predileção ou repúdio pessoal do administrador, mas sem nenhum motivo de interesse público e sem qualquer vantagem técnica ou econômica para a Administração”² (grifamos)

“O ato convocatório da licitação deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa (de acordo com a concepção de vantajosidade adotada), com observância do princípio da isonomia. É essencial que a licitação seja um procedimento orientado por critérios objetivos, sendo ilícita a adoção de cláusulas ou quaisquer práticas que, de modo parcial ou total, restrinjam, afetem ou dificultem ilegitimamente a competição. (...) São inválidas condutas ativas ou omissivas adotadas pela Administração Pública, formalmente constantes do ato convocatório ou não, que distorçam a competição. Nenhum

¹ Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª Ed., 2014, p. 839, 840

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 14ª edição, São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p. 35

licitante pode obter vantagens injustificáveis ou enfrentar desvantagens indevidas na competição³ (grifamos)

Os ensinamentos doutrinários acima demonstram a necessidade irremediável de que sejam extirpados do Edital critérios de pontuação das propostas técnicas que permitam julgamentos absolutamente subjetivos. Nesse sentido, os E. Tribunais de Contas possuem vasta jurisprudência no sentido de que a utilização de critérios subjetivos para a avaliação de propostas técnicas em licitações é ilegal, acarretando a nulidade do certame e do contrato (se celebrado) e, até mesmo, a responsabilização do agente público responsável.

A título exemplificativo, incluímos parte do Acórdão do Plenário do TCU, nº 2909/2012, de relatoria do Exmo. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, julgado em 24/10/2012:

“AUDITORIA. FISCOBRAS/2010. (...) VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA. CRITÉRIO INADEQUADO DE PONDERAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DE TÉCNICA E PREÇO. AUDIÊNCIA. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. MULTA. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

8. Não há clareza no objeto da pontuação ou padrão a ser seguido para a elaboração das propostas técnicas. O julgamento dos itens 1.1 e 1.2, ‘Conhecimento das variáveis envolvidas no trabalho’ e ‘Plano de trabalho’, é subjetivo.

9. Para ilustrar essa subjetividade, basta imaginar que, caso o julgamento fosse efetuado por gestores diferentes, isoladamente, cada um deles atribuiria nota diversa ao licitante, de acordo com a sua visão ou o seu entendimento do que deve constar no “Conhecimento das variáveis envolvidas no trabalho” e “Plano de trabalho”, e se o assunto foi abordado ou não e de maneira suficiente ou insuficiente.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª Ed., 2014, p. 93

10. Essa falta de critérios objetivos de julgamento contraria os seguintes artigos da Lei 8.666/1993: o art. 3º, que estabelece o princípio do julgamento objetivo; o art. 40, inciso VII, o qual determina que o edital deve conter critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos; o art. 44, § 1º, que veda a utilização de critérios subjetivos no julgamento que possam interferir na igualdade entre os licitantes; e o art. 45, que estabelece que a comissão deve realizar julgamento objetivo, ‘de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle’.

(...)

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.4. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:

9.4.1. **abstenha-se de incluir em futuros editais de licitação itens de pontuação técnica que não atendam ao princípio do julgamento objetivo das propostas, a exemplo dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo II da Concorrência 12/2010, por contrariar as disposições dos arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45, da Lei 8.666/1993;**” (grifamos)

Cumpramos ressaltar ainda, que o Anexo III também adota critérios vagos e subjetivos para a desclassificação das propostas técnicas, limitando-se a dizer que serão desclassificadas as propostas que “não tenham atendido total ou parcialmente às exigências deste Edital e Anexos”.

Por todo o exposto e ante a extensa demonstração de irregularidades nos critérios adotados no Edital para o julgamento e desclassificação das propostas técnicas, requer-se que seja determinada a suspensão da sessão de abertura dos envelopes da licitação, bem como a readequação dos critérios de pontuação das propostas técnicas, para que seja reduzido o subjetivismo, bem como a margem de direcionamento que

dele decorre, assim como seja determinada a republicação do Edital com a reabertura do prazo entre a publicação do edital e a sessão de recebimento de envelopes, por força do art. 21, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2. DA FLAGRANTE ILEGALIDADE NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Anexo III do Edital prevê, além dos critérios de pontuação, os itens obrigatórios a serem abordados pelas licitantes em suas propostas técnicas, divididos em 4 (quatro) grupos distintos, sendo que cada um deles representa uma porcentagem da nota final a ser atribuída as licitantes.

Percentualmente, os pontos estão divididos entre os 4 (quatro) grupos da seguinte forma:

25% → item I - Conhecimento dos Sistemas Existentes e de sua Problemática

30% → item II - Plano de Trabalho Proposto

30% → item III - Programação das Obras e Intervenções Propostas

15% → item IV - Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento Qualitativo e Ambiental

Ocorre que, mais uma vez, a Comissão de Licitação se utiliza da subjetividade para atribuir a porcentagem de cada item, visto que inexistente ao longo dos documentos da Licitação, tanto no próprio Anexo III, como no Edital e demais anexos, uma justificativa para o critério de avaliação adotado, deixando a impressão de que os pesos foram atribuídos de forma indiscriminada pela Comissão, sem que fosse realizada uma prévia análise aprofundada sobre cada item, avaliando a efetiva relevância de cada um para o projeto.

Como exemplo, percebe-se que mesmo o item IV prevendo aspectos de relevância sensível para o projeto, apresentando a forma de operação a ser adotada pela futura concessionária na execução dos serviços - além de demonstrar o conhecimento e experiência das licitantes na operação de sistemas semelhantes - o seu cumprimento de forma satisfatória representará apenas 15% da nota final da licitante, enquanto o item I, que prevê apenas o conhecimento de informações que poderão ser facilmente

obtidas através da leitura e interpretação dos documentos editalíssimos, representa 25% da nota final.

Dessa forma, e por tudo o que já foi dito por esta Impugnante em item anterior, resta claro o subjetivismo adotado pela Comissão de Licitação, que se limita a apresentar os pesos de cada item obrigatório sem justificar os motivos para tanto, além de não delimitar critérios claros e objetivos para a atribuição das notas, abrindo espaço para favoritismos e prejuízo ao princípio da busca pela melhor proposta.

Por todo o exposto, requer-se a imediata correção dos documentos editalícios para que passem a prever critérios mais claros para atribuição das notas das propostas técnicas, com a consequente suspensão da sessão de abertura dos envelopes e republicação do Edital, além de reabertura do prazo para a entrega dos envelopes.

2.3. DO FLAGRANTE VÍCIO NA FORMAÇÃO DA NOTA FINAL DAS LICITANTES - PESO DA NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDO DE FORMA DESPROPORCIONAL

Não bastasse o extremo subjetivismo do sistema de pontuação das propostas técnicas e a flagrante ilegalidade que dele decorre, verifica-se também existir no Edital atribuição de diferentes pesos para a proposta técnica e proposta comercial quando da formação da nota final das licitantes, vejamos:

“136. O julgamento final das PROPOSTAS será efetuado mediante cálculo da pontuação final, considerando as notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA COMERCIAL, que terão, respectivamente, pesos 70 (setenta) e 30 (trinta), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [70 \times (NT) + 30 \times (NC)] / 100$$

Onde: NF = Nota Final;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA e

NC = Nota da PROPOSTA COMERCIAL” (grifamos)

Como se vê, o Edital confere peso excessivamente elevado para nota das propostas técnicas, desvalorizando sobremaneira o esforço dos Licitantes na atribuição de desconto sobre as tarifas máximas indicadas no Edital, desmerecendo por completo as

propostas comerciais e colocando a população de Erechim na situação de pagar mais caro pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o que não se pode admitir.

Importante dizer que a proposta técnica possui como função garantir a funcionalidade e a qualidade técnica com que os Licitantes pretendem realizar o objeto da concessão, levando em consideração a metodologia, organização, tecnologia e recursos materiais a serem empregados, em conformidade com o artigo 46, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Já a proposta comercial possui extrema relevância pois será a responsável por determinar o valor a ser pago pelos usuários do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo importante que sua análise se dê com cautela, visando sempre a obtenção do melhor preço possível, em função da modicidade tarifária, exigida legalmente.

Desta forma, tendo em vista que o critério adotado pela Administração Pública para seleção da proposta mais vantajosa foi a combinação entre técnica e preço, e uma vez que a modicidade das tarifas é um valor em si mesmo, positivado pela Lei Federal nº 8.987/1995, mostra-se flagrantemente ilegal tratar desproporcionalmente os critérios técnica e preço, atribuindo-se peso excessivamente maior à técnica em detrimento do preço. Pode-se afirmar, inclusive, que a única forma de se respeitar a regra legal que obriga a modicidade tarifária e a busca da proposta mais vantajosa seria que os dois critérios a serem ponderados possuíssem o mesmo peso, a fim de se atingir a melhor proposta possível para a Administração em todos os sentidos possíveis.

Nesse sentido, o Professor Marçal Justen Filho ensina:

*“A valoração da proposta técnica e o valor da proposta de preço deverão ser transformados em valores numéricos, produzindo-se a partir daí uma média. Existe uma margem de discricionariedade para a Administração dispor sobre isso no edital. Faculta-se que o edital inclusive reconheça importância maior para a nota técnica. **Todavia, essa autonomia não autoriza reconhecer predominância tão intensa à nota técnica que a proposta econômica deixaria de apresentar relevância. Em termos concretos, a solução mais equilibrada é reconhecer que a proposta vencedora será determinada por uma fórmula que reconheça peso igual para as notas técnicas e de preço**”.* (grifamos)



Requer-se, assim que seja corrigido o vício apontado, determinando também a consequente republicação do Edital com a reabertura do prazo entre a publicação do Edital e a Sessão de Recebimento de Envelopes, por força do art. 21, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3) PEDIDOS

Diante todo o exposto, requer-se seja a presente Impugnação recebida e processada e, ato contínuo, considerando não restar qualquer dúvida quanto às ilegalidades e vícios do Edital apontados pela Impugnante, seja no mérito integralmente provida para que sejam realizadas as devidas correções e alterações no Edital e seus Anexos relativos aos pontos impugnados nesta peça, de modo a permitir a realização do princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo o interesse público à modicidade tarifária e assegurando a segurança jurídica e econômico-financeira que contratos de concessão para o abastecimento de água e esgotamento sanitário exigem, com a consequente republicação do Edital e reabertura do prazo legal de 45 dias para a formulação das propostas, nos termos da Lei.

À luz do anterior, e até que sejam corrigidos os vícios ora apontados, requer-se, ainda, a imediata suspensão da sessão pública para recebimento dos envelopes, marcada para às 08h30min do dia 18 de novembro de 2020.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2020

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Augusto Kiyoshi Nishi - Procurador

CPF 126.348.778-54

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Kiyoshi Nishi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D177-4DA7-6CC9-7C7D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D177-4DA7-6CC9-7C7D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D177-4DA7-6CC9-7C7D



Hash do Documento

B78B2A6EB5BB9D0C6BBB7D06BDBE4BDC48487AD9DBEAA030D243596C579BCB6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2020 é(são) :

Augusto Kiyoshi Nishi - 126.348.778-54 em 16/11/2020 09:49
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado
LIVRO Nº 0282
PÁGINA 231/232

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceu como outorgante: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social Consolidado, anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 10/01/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 30/01/2020, sob o nº 61.855/20-0 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supramencionada, aos 13/08/2020, autenticidade nº 138290823, neste ato representada nos termos do ARTIGO 21, ARTIGO 22 E ARTIGO 23 - PARÁGRAFO ÚNICO, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada em Pasta Própria (CS 82, fls. 85), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20/02/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 06/03/2020, sob o nº 132.151/20-0: RADAMES ANDRADE CASSEB, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 469.079.982-20 e YAROSLAV MEMRAVA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; reconhecidos por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO**, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUGUSTO KIYOSHI NISHI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.687.841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.348.778-54 e FABIANO ABUJADI PUPPI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.688.586-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.453.778-22, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para, agindo na forma estabelecida e respeitando os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da outorgante, para representar a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em licitações, bem como em Procedimentos de Manifestações de Interesse, podendo, para tanto, obter informações e esclarecimentos, requerer, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, obter certidões, certificados e atestados, assinar formulários, solicitações, petições, declarações, atas, termos, cronogramas, proposta de preços e outras propostas que se fizerem necessárias e quaisquer outros documentos por mais especiais que sejam, assinar e rubricar pastas e documentos, credenciar pessoas a atuar em concorrências através de instrumentos específicos para tal, formular ofertas e lances,****



10722602026824.000050606-6

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS, EM 17/09/2020, ÀS 15:11. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. CAP. XIV, NSCG/SP).

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Original
assinado
(14/09/2020)

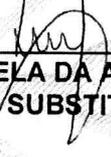


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

decidir, provar, aceitar, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, impugnar, interpor ou desistir de recursos em todas as fases da licitação, oferecer garantias, prestar e levantar cauções, assinar contratos e aditivos contratuais, pagar, obter recibos, receber, firmar recibos, dar quitação, tomar ciência de intimações e notificações e ainda, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim praticar todos e quaisquer atos previstos nos editais de licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONSTAR DESTA DATA.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. **Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu

GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO, a lavrei (a) **RADAMES ANDRADE CASSEB | YAROSLAV MEMRAVA NETO | GABRIELA DA AFRICA LAPA.** (Desta: R\$ 471,68: Guia nº 033/2020). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu
GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho  Da Verdade.



GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA



Selo digital nº: 1132411TR000000006777620N - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

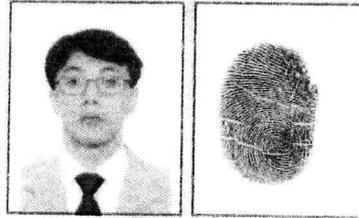


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260192279-6



| | | |
|-----------------------|-------------------------|------------------|
| Nome | | |
| AUGUSTO KIYOSHI NISHI | | |
| Filiação | | |
| TADAHISA NISHI | | |
| LIZABEL TOYOMI NISHI | | |
| C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang. |
| 126.348.778-54 | 11.687.841-SP SP | |
| Nascimento | Naturalidade | UF Nacionalidade |
| 12/04/1968 | SÃO PAULO | SP BRASILEIRA |
| Crea de Registro | Emissão | Data de Registro |
| CREA-SP | 25/04/2012 | 01/02/2005 |
| Ass. Presidente | | Registro no Crea |
| <i>[Assinatura]</i> | | 5062149587 |



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

AEGEA Saneamento e Participações S/A

CNPJ nº 08.827.501/01-58 - NIRE 35.300.433.613

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Janeiro de 2020



1. Data, hora e local: No dia 10 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede da AEGEA Saneamento e Participações S/A, localizada na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 01452-001 (Companhia)...

prestação de informações ao público ou mediante solicitação, nacionais correspondentes, o manter atualizada a Companhia perante a CVM, as datas e condições de emissão de títulos, e o pagamento de juros sobre capital próprio...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

DIRETORIA DE REGISTRO

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 0.624.620/20-7

NIRE: _____

JUCESP
10 SET 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - **SESE**

peup
SISTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOR O NÚMERO
363.294/20-0

JUCESP



Visto setor de Registro: _____

THE
FEDERAL
BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

CONFIDENTIAL

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 25 de Abril de 2019

1. Data, hora e local: No dia 25 de abril de 2019, às 13:00 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 6.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 01452-001).

ACTIO AGRO INVEST. S/A

CNPJ: 09.481.373/0001-04

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas. Apresentamos à V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da ACTIO AGRO INVEST. S/A em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (Valores expressos em milhares de reais).



JUCESP PROTOCOLO 0.912.010/19-8



PHD Construções Empreendimentos e Participações S.A.

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em reais)

Balancos Patrimoniais PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018 2017. Demonstrações do Resultado 2018 2017. Demonstrações do Resultado Abrengente Lucro (prejuízo) do exercício 642.460,19 -3.706.630,08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
04 SET 2019



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

Paula
GISELE SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

471.909/19-1



JUCESP



SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 07.443.000/99 - NIRE nº 35.300.194.039
Alta da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 14 de Fevereiro de 2019
Data, Hora e Local: Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista nº 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, na Cidade de São Paulo/Estado de São Paulo (Companhia), Constituição da Mesa: Presidente: Sr. Luciano Calabro Calheiros, Secretário: Sr. Beatriz de Moura Campos Mello Almeida. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Ordem do Dia: (1) Destituição do Sr. João Pinheiro Nogueira Batista como membro do Conselho de Administração da Companhia; (2) Eleição dos Srs. David Alan Cole e Nay Ferraz Dias, como membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Examinando o item constante da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: (1) Destituir o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 38.505.155-6, inscrito no CPF/MF sob nº 546.590.417-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, do cargo de Membro do Conselho de Administração; (2) Em razão do item (1) acima, eleger o Sr. David Alan Cole, holandês, casado, gerente de riscos, portador do passaporte nº BKH99K17, inscrito no CPF/MF nº 219.070.538-08, residente e domiciliado na Cidade de Kitching, em Zurique, na Suíça, com escritório em Mythenquai 50/60, 8022, em Zurich, na Suíça, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia. Em razão da renúncia do Sr. Marco Antonio Messere Gonçalves ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, apresentada à Companhia em 14 de novembro de 2018, eleger o Sr. Nay Ferraz Dias, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 58.055.565-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 613.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Barão de Iguape, 225, parte, Rio Comprido, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Ambos os eletos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deverá examinar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. (2a) Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob a pena de não ser lida e achada, por lei especial, condicionar a administração da Companhia, e nem tomar, condenados, ou estão sob efeitos de condenação por crime falatório, de provarização, pela ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, lei pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, os membros ora eleitos são empolgados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração; e (2b) Os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que conduzirão a administração da Companhia do acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Luciano Calabro Calheiros; Secretário: Beatriz de Moura Campos Mello Almeida. Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd., representada por seus procuradores Eduardo Fabbio Alves da Silva e Beatriz de Moura Campos Mello Almeida; e Bradesco Seguros S.A., representada por seus Diretores Srs. Ivan Luiz Gonfalon Junior e Vinicius Maranhão da Cruz. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia, São Paulo, 14 de fevereiro de 2019. (Ass.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna, Secretário; Heloífre Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Rolim Sociedade de Participações Ltda., p. Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Begônias Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Góvops Participações Ltda., pp. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Walter Wagner de Souza; Agropecuária Oriente S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Embalagens Americana Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Gilcinia Empreendimentos e Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Lianitos Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Mascopart Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Metalúrgica Arcanduva S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Refinaria Nacional de Sal S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; União Industrial Mercantil Brasileira S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; e Yajpa Participações e Empreendimentos Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi. Apresente e cópia fiel da original. São Paulo, 16/04/2019. Guilherme Azevedo Soares Giorgi - Presidente da Mesa, Antonio Carlos de Sant'Anna - Secretário. JUCESP nº 286.366/19-8 em 29/05/2019.

Metalgráfica Giordani S.A.

CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27 - NIRE 953.000305-2
Alta da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2019
Data, Hora e Local: 16/04/2019, às 09h, na sede social na avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 127, nesta Capital. Convocação: edital publicado no DOESP e no jornal Empresas & Negócios dos dias 16, 19 e 20/03/2019. Presença: acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Antonio Carlos de Sant'Anna. Forma da Ata: a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. Deliberações: os acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, deliberaram: 1. aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.18, publicados no DOESP e no jornal Empresas & Negócios do dia 02/04/2019, tendo os acionistas sido avisados dos conteúdos dos documentos se encontravam à disposição através de publicações inseridas nos mesmos jornais, nos dias 16, 19 e 20/03/2019; e, 2. fixar em R\$ 0,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês; Encerramento: nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em livro próprio, São Paulo, 16/04/2019. (Ass.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna, Secretário. Acionistas: Heloífre Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Rolim Sociedade de Participações Ltda., p. Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Begônias Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Góvops Participações Ltda., pp. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Walter Wagner de Souza; Agropecuária Oriente S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Embalagens Americana Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Gilcinia Empreendimentos e Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Lianitos Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Mascopart Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Metalúrgica Arcanduva S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Refinaria Nacional de Sal S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; União Industrial Mercantil Brasileira S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; e Yajpa Participações e Empreendimentos Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi. Apresente e cópia fiel da original. São Paulo, 16/04/2019. Guilherme Azevedo Soares Giorgi - Presidente da Mesa, Antonio Carlos de Sant'Anna - Secretário. JUCESP nº 286.366/19-8 em 29/05/2019.

Fundação Zerbini

CNPJ/MF nº 56.644.0530001-13
Estatuto Social
Convênio S.E.S. 66214-Prqto: 1090 Pregão Presencial 06/18 Processo 1370/18. Adquirente: Fundação Zerbini. Fornecedor: Universo Comercial Ltda. - ME. CNPJ: 07.404.1080001-99 Objeto: Notebooks. Valor Total estimado R\$ 232.400,00. Data de assinatura do Contrato: 23/07/2019 Vigência: até 31/10/2019 a contar de 1º dia útil seguinte da data de assinatura. Recurso FAPESP: 2015/00374-3 Pregão Privado 08/19 Processo 598/19. Adquirente: Fundação Zerbini. Fornecedor: Rocha Soares Construção e Instalação Ltda. - EPP. CNPJ: 08.754.502/0001-10. Objeto: Reforma do Biotério - Experimental. Valor Total estimado R\$ 650.400,00. Data de assinatura do Contrato: 19/06/2019 Vigência: até 31/12/2019 a contar de 1º dia útil seguinte da data de assinatura. Recurso FAPESP: 2015/00374-3 Pregão Privado 08/19 Processo 598/19. Adquirente: Fundação Zerbini. Fornecedor: Construtora Propriedor Ltda. CNPJ: 58.338.949/0001-10. Objeto: Reforma do P.S. Convênio. Valor Total estimado R\$ 1.823.000,00. Data de assinatura do Contrato: 22/07/2019 Vigência: até 31/12/2019 a contar de 1º dia útil seguinte da data de assinatura. São Paulo, 07/06/2019. Valmir Oliveira Marcel Nascimento, assinatura. São Paulo, 07/06/2019. Valmir Oliveira Marcel Nascimento, assinatura.

Ambar Tech Participações S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF: 17.939.325/0001-95 - NIRE: 35.300.853.477
Alta da Reunião de Conselho de Administração
Realizada em 18/07/2019
Data, Hora e Local: Aos 18 de julho de 2019, às 9 horas, na sede social de Tech Participações S.A. (Companhia) ou Ambar, localizada na Rua São Carlos/SP, Alameda Siqueira Campos nº 202, Lotes 46 e 47, Parque Tecnológico Damha II, CEP 13565-261, na qualidade de Presidente, Sr. Bruno Cherubini Balbinoti, Secretário, Sr. Juliana Gobbi de Almeida, Erelim de J. Deliberar, nos termos do Estatuto Social da Companhia sobre a (i) constituição de garantias a serem outorgadas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia (Companhia "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme estabelecido no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia (Companhia "Escritura"), a ser aprovada em sede de AGE da Companhia; (ii) autorização para que a diretoria atualize os registros da Companhia e celebre todos os documentos necessários para a formalização da deliberação constante do item (i) acima; e (iii) ratificação dos atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, desde que aprovada pelos Acionistas da Companhia em sede de AGE convocada para a presente data, pela Diretoria da Companhia: (i) a constituição das seguintes garantias: (a) Garantia Real: cessação idônea da totalidade dos direitos creditórios de que a Companhia é titular em decorrência da celebração de determinados contratos de prestação de serviço pela Companhia, a ser formalizada por meio do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Correntes e Outras Avenças sob Condição Suspensiva ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e (b) Garantia Fiduciária: fiança a ser prestada pelos Srs. (i) Ivan Jovir Buzaneti, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 338.534.349 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 327.314.378-98, com escritório na cidade de São Carlos/SP, na Alameda Sinikou Tanaka, nº 202, Lotes 46 e 47, Parque Tecnológico Damha II, CEP 13.565-261, na qualidade de fiador ("Ivan"); e (ii) Bruno Cherubini Balbinoti, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.423.987.51 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 106.299.287-38, com escritório na cidade de São Carlos/SP, na Alameda Sinikou Tanaka, nº 202, Lotes 46 e 47, Parque Tecnológico Damha II, CEP 13.565-261, na qualidade de fiador ("Bruno"), e, em conjunto com o Ian, ("Erelim"), para garantir todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures, sob o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sendo que os Fiadores renunciaram expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, § único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 839 e 839, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil") e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2019, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral de todos as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura), independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Erelim"); (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas no item (i) supra, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi eleita a mesa para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com os seguintes membros: Presidente: Sr. Bruno Cherubini Balbinoti. Secretária: Sr. Juliana Gobbi de Almeida. A presente e cópia fiel do ato lavrado em livro próprio da Companhia, São Paulo, 18/07/2019. (Ass.) Bruno Cherubini Balbinoti, Presidente; Sr. Juliana Gobbi de Almeida - Secretária. JUCESP nº 411.887/19-1 em 30/07/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental - Sumaré S.A.

CNPJ/MF nº 21.480.839/0001-44 - NIRE 35.300.473.302
Alta da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/06/2019
Data, Hora e Local: 17/06/2019, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"). Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, Sr. Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente, e Beatriz Bragazzi Cunha, Secretária. Ordem do Dia: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação da matéria, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem qualquer restrição, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Mauro Penna Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-761.929, e do CPF/MF nº 320.323.986-72, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, a eleição do Sr. Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.712.047-SSP/SP, e do CPF/MF nº 931.993.418-53, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluído em nenhuma das situações previstas no artigo 130, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil, e não ter sido condenado por crime falatório, de provarização, pela ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, lei pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e não ter sido condenado por crime falatório, de provarização, pela ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, lei pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada esta ata em livro próprio, São Paulo/SP, 17/06/2019. Assinaturas: Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente, e Beatriz Bragazzi Cunha, Secretária. Acionista: BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Beatriz Bragazzi Cunha). JUCESP - Certidão de registro sob nº 413.590/19-7 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.

CNPJ/MF nº 28.008.699/0001-55 - NIRE nº 35.300.504.976
Estatuto da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Aos 06/05/2019, às 11h, na sede social da Companhia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, e o Sr. Marcelo Toste de Oliveira Carvalho para secretária-1. Deliberações: Por unanimidade de votos: Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a 1ª RCM, imediatamente anterior a AGO que aprovar as contas do exercício social a findo em 31/12/2019: Presidente: Marcelo Patrício Fernandes Costa, RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e CPF/MF nº 719.034.614-72; Diretor Administrativo: João Eduardo Greco Pinheiro, RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF/MF nº 147.399.428-44; Diretor Técnico: Carlos Manuel da Silva Graça, RNE nº W640.243-M-SE/DMAF/DPE, CPF/MF nº 430.095.497-66. Nada mais a ser tratado. Assinaturas: Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente, e Beatriz Bragazzi Cunha, Secretária. JUCESP nº 286.748/19-8 em 29/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

...conforme a legislação aplicável da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Miguel Gómez Bermúdez, que conduziu Mauricio Gallan para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as indicações para os cargos de diretores da Companhia os Srs. (a) Oscar Garcia-Serrano Jimenez, espanhol, solteiro, economista, nascido no dia 28/10/1968, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGP/DIREX/DPE e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (b) Luis Guíñez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-V DRCX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.965.5-0-0, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (c) Agustín David Beilo-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G49126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que as eleições dos indicados para o cargo de administrador estão condicionadas à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo convocação para deliberar sobre a eleição dos indicados. (ii) autorizar os administradores da Companhia, no âmbito do Estatuto Social, onde seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, com o encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi eleita a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Miguel Gómez Bermúdez, Presidente da Mesa e Mauricio Gallan, Secretário da Mesa; Acionistas: Mapre Brasil Participações S.A., p. Luis Guíñez Mateo, Vice-Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. Mesa: Miguel Gómez Bermúdez - Presidente da Mesa; Mauricio Gallan - Secretário da Mesa. JUCESP nº 357.652/19-8 em 05/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613
(Companhia Aberta)
Alta de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 22 de Maio de 2019
1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de maio de 2019, às 19h00 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (Companhia), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001. 2. Presença e Convocação: Convocados os membros do Conselho de Administração do Conselho de Administração eletrônico. Ausência justificada do Conselheiro Antônio Kandr. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ronald Schaller e secretariados pelo Sr. Eduardo José Bernini. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Santiago Crespo ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) nomear o Sr. Fábio Galindo Silvestre, brasileiro, advogado, inscrito no Conselho de Administração, como novo membro e Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Santiago Crespo, com mandato até a próxima Assembleia Geral de Acionistas da Companhia; (iii) a autorização da lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações (LSA) bem como que a publicação desta ata seja na forma prevista no §2º do artigo 130 da LSA. 5. Deliberações: Após discutirem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: a) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Santiago Crespo, argentino, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V15995ADIREX/E e inscrito no CPF/MF sob nº 212.930.698-50, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração, apresentado por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo B) e dos Conselheiros agreecidos ao Sr. Santiago Crespo pelos relevantes serviços prestados à Companhia; b) nomearam o Sr. Fábio Galindo Silvestre, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28659503-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 216.417.038-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como novo membro e Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Santiago Crespo, com mandato até a próxima Assembleia Geral de acionistas da AEGEA que vier a ser realizada, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76 (Anexo II); c) autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, artigo 130 da LSA, bem como que a publicação desta ata seja na forma prevista no §2º do artigo 130 da LSA. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela unanimidade dos membros presentes na reunião do Conselho de Administração. 7. Assinaturas: Sr. Ronald Schaller (Presidente); Sr. Eduardo José Bernini (Secretário); Conselheiros: Eduardo José Bernini, Ronald Schaller, Luiz Serafim Spinola Santos, Fernando Magalhães Portela, Anasiacio Ubaldino Fernandes Filho e Ana Paula Machado Pessoa. São Paulo/SP, 22 de maio de 2019. Mesa: Ronald Schaller - Presidente; Eduardo José Bernini - Secretário. JUCESP nº 308.665/19-3 em 06/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

São José dos Campos Educacional Ltda

CNPJ nº 17.052.594/0001-87 NIRE 3522701598-2
ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
Convocação
Ficam convocados os senhores, sócios da São José dos Campos Educacional Ltda., CNPJ nº 17.052.594/0001-87, para se reunirem em Assembleia no dia 19 de agosto de 2019, às 12 horas, na Avenida Sete de Setembro, 876 sala 402, bairro Costa Carvalho em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36700-700, para deliberar sobre a seguinte matéria: transferência de quotas e admissão de novos sócios. São José dos Campos, 03 de agosto de 2019. A Diretora.

FOLHAPAR S.A.

CNPJ/MF nº 01.149.952/0001-34 - NIRE 35.300.145.372
Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os acionistas da Folhapar S.A. (Companhia) convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em sua sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.384, 11º andar, parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com início às 11 horas, do dia 14 de agosto de 2019, para deliberar sobre a matéria da razão social da Companhia. São Paulo, 06 de agosto de 2019.
Luis Frías - Presidente da Companhia

RECEBUE
01 00 00

JUCESP
04 SET 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

GISELA SIMTENA CESCHIN
GISELA SIMTENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

471.954/19-6



JUCESP

Raia Drogasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.555.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.044

Assembleia Geral Ordinária Extraordinária e Extraordinária... Edital de Convocação... Os Srs. Acionistas da RAIA DROGASIL S.A. (Companhia) foram convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

Finvest Finanças e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.0001-22 - NIRE 35.300.333.501

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 10.02.2020... Edital de Convocação... A convocação foi dada nos termos do artigo 134, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76...

RB Capital Companhia de Securitização

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária... Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária... RB Capital Companhia de Securitização...

JUCESP PROTOCOLO 0.668.319/20-3



Magazine Luiza S.A.

CNPJ/MF nº 47.960.930/0001-21 - NIRE 35.300.088.11

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária... Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária... Companhia Magazine Luiza S.A. (Magalu) ou Companhia...

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-50 - NIRE 35.300.435.613

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Ata de Reunião do Conselho de Administração... Realizada em 20 de Fevereiro de 2020...

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.398.484/0001-20 - NIRE 35.300.489.74

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária... Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária... Companhia BRK Ambiental - Participações S.A.

JUCESP 2 2 SET 2020

JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP GISELE SIMONE CASCHIN SECRETARIA GERAL

CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS... CNPJ/MF 05.410.874/0001-89 - NIRE 35.300.378.527 - Cia. Fechada

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES... CNPJ nº 21.148.597/0001-96 - NIRE nº 35.300.1078-0 - Cia. Fechada

Fundação Butantan... CNPJ: 61.189.415/0001-56... Despacho de Assessoria Técnica da Fundação Butantan de 08/03/2020

RSUBD VILA MADALENA - PIS/PIS-RF... PROCESSO Nº 0010708000369/2019

Impressão oficial... GOVERNO DO ESTADO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Autenticação... AUT072AU0600241

DOUGLAS SILVA DE MENEZES... AUT072AU0600241



AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.435.613

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Galindo Silvestre e secretariados pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho da Administração, por decisão unânime, deliberaram:

5.1. aprovar a eleição dos Srs. **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, para exercer o cargo de Diretor Presidente; **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 885.468.616-68, para exercer o cargo de Diretor Financeiro; **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores; **José João de Jesus da Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2065408 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 630.135.686-15, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; **Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e a Sra. **Silvia Letfcia Tesseroli**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, para o cargo de Diretora sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza



São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;

Os diretores eleitos exercerão mandato unificado, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Os diretores aceitam o cargo para o qual foram indicados, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declaram não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado o respectivo Termo de Posse constante do Anexo I à presente ata; e

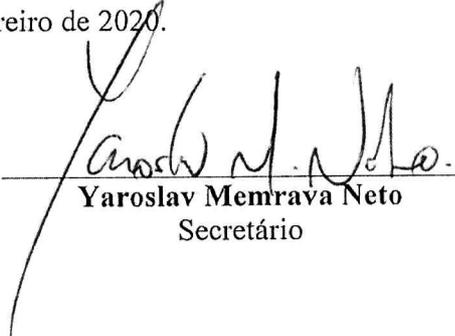
5.2. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

7. **ASSINATURAS:** Sr. Fábio Galindo Silvestre (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, Anastácio Ubaldino Fernandes Filho, Fernando Magalhães Portella, Antônio Kandir, Eduardo José Bernini, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer.

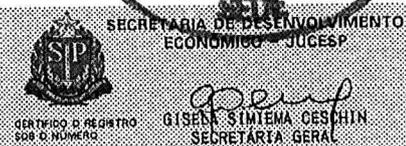
São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.


Fábio Galindo Silvestre
Presidente


Yaroslav Memrava Neto
Secretário

to







132.151/20-0 

JUCESP

ANEXO I
TERMOS DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Presidente da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

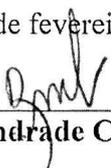
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.



Radamés Andrade Casseb

Termo de Posse e Declaração

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor de Relações com Investidores da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

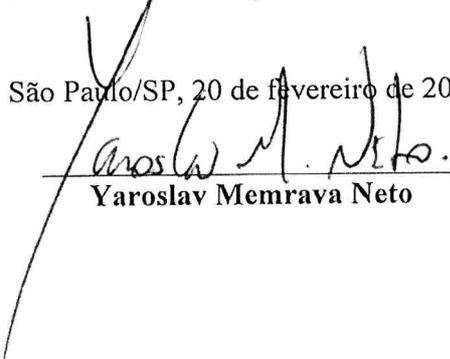
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.


Yaroslav Memrava Neto

Termo de Posse e Declaração

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 885.468.616-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

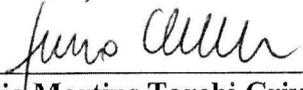
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.



Flávio Martins Tarchi Crivellari

Termo de Posse e Declaração

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

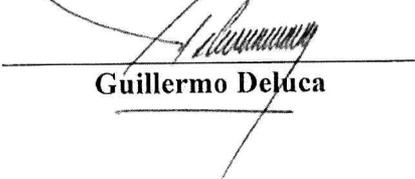
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.



Guillermo Deluca

Termo de Posse e Declaração

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **José João de Jesus da Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2065408 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob n.º 630.135.686-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

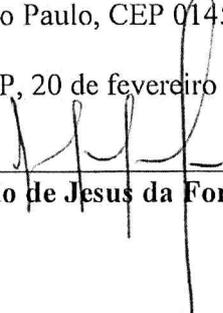
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.



José João de Jesus da Fonseca

Termo de Posse e Declaração

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, a signatária abaixo, **Silvia Letícia Tesseroli**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleita para exercer o cargo de Diretora Sem Designação Específica da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato unificado, pelo prazo de 1 (um) ano, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

A diretora eleita deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.



Silvia Letícia Tesseroli

Conductor Tecnologia S.A.

CNPJ nº 03.645.772/0001-79 - NIRE 35.300.191.234
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 02/07/2020
Data, hora e Local: Em 02/07/2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente também o Observador da Administração Viver Incorporadora S.A. (Viver) e o Observador do Grupo Econômico do Banco Santander (Bancosantander) em nome do Observador. **Mesa:** Presidente: Joaquim Matos de Figueiredo Lima; Secretário: Antonio Carlos Soares Junior. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (I) nos termos do inciso (ii), do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a captação de recursos no mercado financeiro pela Companhia, com o consequente aumento do limite de endividamento da Companhia para até R\$ 255.000.000,00, através da celebração dos contratos de empréstimo/financiamento com instituições financeiras, conforme detalhado no item (ii) abaixo ("Endividamento Limite"); (II) nos termos do inciso (iii), do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, autorizar a celebração, pela Companhia, de (a) Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 60.000.000,00, com vencimento em 5 anos, e juros remuneratórios de equivalência a variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5,5% ao ano, emitida em favor do Banco Bradesco S.A. ("CCB Bradesco"); e (b) Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 60.000.000,00, com vencimento em 5 anos e juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5,5% ao ano, emitida em favor da entidade integrante do grupo econômico do Banco Santander (Bancosantander) S.A. ("CCB Santander"), referida em conjunto com o CCB Bradesco como "CCBs", respeitado o Endividamento Limite da Companhia; (III) nos termos do inciso (x), do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a outorga, pela Companhia, de garantias às CCBs, na forma de (i) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de contratos celebrados entre a Companhia e o Banco Santander por meio dos respectivos contratos de garantia, conforme venham a ser negociados pela Diretoria da Companhia, observado que a garantia não será objeto de compartilhamento entre os credores; e (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações da Muxi Tecnologia (conforme abaixo definido) e cessão fiduciária dos frutos deles decorrentes, a ser formalizada por meio de contrato de garantia, observado que a garantia de que trata esta alínea (ii) poderá ser compartilhada entre os credores; (IV) nos termos do inciso (x), do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a outorga, pela Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A., sociedade controlada da Companhia ("Dock"), de garantia fiduciária prestada em forma de aval, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia no âmbito das CCBs e instrumentos correlatos, sendo o voto favorável da Companhia formalizado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Dock; (V) nos termos do inciso (vii) do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a celebração, pela Companhia, de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, bem como a celebração de todos os documentos relacionados à transação objeto do referido contrato e prática de todos os atos ali previstos para a aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações ou quotas representativas da totalidade do capital social da EFi Participações Societárias SPE Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 34.303.838/0001-76; Fintech Investimentos S.A., sociedade anônima, CNPJ/MF nº 26.498.614/0001-39; e Muxi Tecnologia em Pagamentos S.A., sociedade anônima, CNPJ/MF nº 73.245.532/0001-62, ("Muxi Tech"), bem como a aquisição, pela Companhia, da participação indireta detida pela Muxi Tecnologia nas seguintes subsidiárias: (a) Ônix SVA Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ/MF nº 23.041.934/0001-77; (b) Ônix Serviços de Valor Agregado Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 02.445.579/0001-21; (c) Muxi Participações Internacionais Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 19.282.570/0001-06; (d) Tecnologia Y Serviços APPI, sociedade de responsabilidade limitada, constituída sob as Leis Aplicáveis do México; e (e) Muxi LLC, sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as Leis Aplicáveis do Estado da Flórida, Estados Unidos da América; e (v) autorizar a diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes bem como assinar e celebrar todos os instrumentos necessários para a implementação das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a negociação dos termos e condições dos contratos de garantia e das CCBs, observadas as condições aprovadas nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Barueri, 02/07/2020. Assinaturas: **Mesa:** Presidente: Joaquim Matos de Figueiredo Lima; Secretário: Antonio Carlos Soares Junior. JUCESP - Registrado sob o nº 255.392/20-0 em 15/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

INPAR PROJETO RESIDENCIAL VENÂNCIO ALVES SPE LTDA.

CNPJ: 08.544.270/0001-75 - NIRE: 35.221.131.901
Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16/10/2020.
Data, hora e local: 16/10/2020, às 10h, na sede social. **Convocação:** dispensada. **Presença:** Totalidade dos Sócios. **Mesa:** Arthur Vinícius Ruperes Marin - Presidente; Guilherme Claudio Gebara - Secretário. **Deliberações:** 1. As Sócios resolvem reduzir o capital social da Sociedade em R\$ 17.109.500,00, passando dos atuais R\$ 18.010.000,00 para R\$ 90.500,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, tendo em vista que o capital social é excessivo em relação ao seu objeto social, e a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social. 2. A redução de capital social ora aprovada será implementada por meio da celebração de alteração de contrato social para reformar a sua Cláusula 5 a fim de refletir a redução do valor nominal das quotas de emissão da sociedade, passando dos atuais R\$ 18.010,00 para R\$ 90,50, o valor da redução devendo ser em decorrência da redução de capital social será quitado: (i) Em relação à Sócia Viver Empreendimentos, mediante compensação da dívida devida pela Sociedade contra a Viver Empreendimentos; (ii) Em relação à Sócia Viver Participações, mediante restituição do valor correspondente em moeda corrente nacional no prazo de até 5 dias úteis contados da data de eficácia da presente redução de capital. 3. A eficácia da presente redução de capital ocorrerá na data de expiração do período para oposição de credores previsto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil, de 90 dias contados da data da publicação da presente Ata. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16/10/2020. Assinaturas: Arthur Vinícius Ruperes Marin - Presidente; Guilherme Claudio Gebara - Secretário; Viver Empreendimentos Ltda. (em recuperação judicial); Viver Participações Ltda. (em recuperação judicial), ambas representadas por seus administradores Srs. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, Arthur Vinícius Ruperes Marin e Guilherme Claudio Gebara.

Hospital Psiquiátrico Vale das Hortênticas Ltda.

CNPJ nº 45.474.863/0001-39 - NIRE 35.219.335.604
Edital de Convocação - Assembleia de Sócios
 Os Srs. Hélio Carlos Bonito e Milton Ribeiro Palma, na qualidade de sócios e administradores do Hospital Psiquiátrico Vale das Hortênticas Ltda., e no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 1.072 do Código Civil e as cláusulas VII e VIII do contrato social da sociedade, convocam os sócios a participar da assembleia de sócios, a ser realizada em (I) primeira chamada no dia 23/11/2020, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada Piedade à Tapirá, s/nº, Vila Elvivo, em Piedade/SP; na hipótese de não ser aingido o quórum de instalação, em (II) segunda chamada no dia 30/11/2020, às 10:00 horas, no mesmo endereço acima, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: cessão onerosa de direitos de créditos de titularidade da Sociedade, bem como a cópia de todos e quaisquer documentos e realizações das providências relacionados a tal operação. Para comprovar a qualidade de sócio e participar da assembleia, os sócios deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, conforme aplicável, e apresentar cópia do documento de identidade. Se forem representados por procuradores, além do documento de identidade do titular, deverá, igualmente, apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais devem ter firma reconhecida. Piedade, 13/11/2020. **Hélio Carlos Bonito** - Diretor Clínico; **Milton Ribeiro Palma** - Diretor Administrativo. (13, 14 e 17/11/2020)

ÂNIMA ANIMA HOLDING S.A.

Compânia Aberta
 CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32 - NIRE 35.300350340
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Anima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia 28 de novembro de 2020, às 10 horas, a fim de: (1) Deliberar, na forma do artigo 256, §1º da Lei nº 6.404/76, sobre a ratificação da transação celebrada entre a Companhia, a VC Network Educação S/A, subsidiária integral da Companhia, e o Grupo Laureate, para aquisição da totalidade das quotas da REDE INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES LAUREATE LTDA., sociedade limitada, com sede em São Paulo/SP, na Rua Quarta, 67, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.728.655/0001-20 ("REDE"), nos termos constantes na Proposta de Administração, acompanhada do respectivo laudo de avaliação; (2) Autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para implementar a transação descrita no item 1 da pauta, caso aprovada. Instruções Gerais: 1. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital através de sistema de videoconferência "zoom", através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo; 2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco Bradesco S.A. Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução CVM 622/2020, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (a) A Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Artigo 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do inciso 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela ICVM 622/2020; e (b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do documento de identificação, bem como a documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal; 3. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 2 destas instruções por meio digital, através do e-mail animadoc@anima.com.br; 4. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 24 de novembro de 2020 receberão a senha de acesso à sala de videoconferência virtual; 5. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 24 de novembro de 2020 não poderão participar da assembleia. 6. O acionista que participar da assembleia poderá: 6.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar; ou 6.2. Durante a assembleia: participar e votar oralmente, bem como enviar eventuais declarações escritas de voto ou dissidência para o endereço eletrônico do secretário da mesa digital, bem como não apresentar a documentação no momento da abertura do conclave, observando-se o disposto no artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 7. Em cumprimento a ICVM 622/2020, informamos que a assembleia será gravada. 8. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Artigo 6º da Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia em São Paulo, na Rua Quarta, 67, 5º andar, Vila Olímpia, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br); 9. A Companhia informa que, para esta assembleia, não será adotada a possibilidade de exercício de voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância. 10. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia São Paulo (SP), 11 de novembro de 2020. **Daniel Faccini Castanho** - Presidente do Conselho de Administração.

AGEGA Saneamento e Participações S.A.

NIRE 35.300.435.613 - CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58
 (Compânia Aberta)
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06 de Outubro de 2020
1. Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, às 08 horas, na sede social da AGEGA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001. 2. **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Galindo Silvestre e secretariados pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia da Sra. Silvia Letícia Tesseroi do cargo de Diretora Financeira da Companhia; (II) a atribuição do cargo de Diretor Sem Designação Específica ao Sr. Yaroslav Memrava Neto; (III) a eleição do Sr. André Pires de Oliveira Dias do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (IV) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho da Administração, por decisão unânime, aprovaram: 5.1. acatar o pedido de renúncia da Sra. Silvia Letícia Tesseroi, brasileira divorciada, casadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, do cargo de Diretora Financeira da Companhia, apresentado por meio de carta enviada à Companhia ("Anexo I"). A Sra. Silvia Letícia Tesseroi terá sua renúncia efetivada em 19 de outubro de 2020; 5.2. atribuir ao Sr. Yaroslav Memrava Neto, Diretor Estatutário eleito em 01 de outubro de 2019 e reeleito em 20 de fevereiro de 2020, a função de Diretor Sem Designação Específica; referida atribuição será efetivada a partir de 20 de outubro de 2020; 5.3. eleger o Sr. André Pires de Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para a função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, com mandato até 20 de fevereiro de 2021; 0 Sr. André Pires de Oliveira Dias assumir o cargo e as novas atribuições a partir de 20 de outubro de 2020; 0 Diretor, neste ato nomeado, aceita o cargo para o qual foi indicado e, declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. Será investido em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; 5.4. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. 7. **Assinaturas:** Sr. Fábio Galindo Silvestre (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, André Pires de Oliveira, Fernando Filho, Fernando Magalhães Portella, Antonio Kandir, Eduardo José Bernini, Luiz Serafim Spínola Santos, Ronald Schaffer. São Paulo/SP, 06 de outubro de 2020. **Fábio Galindo Silvestre** - Presidente; **Yaroslav Memrava Neto** - Secretário. JUCESP nº 458.765/20-0 em 03/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial) - CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
 NIRE 35.300.338.421 - Companhia Aberta
Edital de Convocação
 Srs. Acionistas: Nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17/11/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") e da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), ficam convocados os acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. - Em Recuperação Judicial ("Viver" ou "Companhia") para AGE, a ser realizada no dia 27/11/2020, às 10h, na sede da Companhia, localizada em SP/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 10º andar, Jd. Paulista, CEP 01452-921 ("Assembleia Geral"), para deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: (i) a criação do Plano de Outorga de Benefícios da Companhia, conforme minuta anexa à Proposta de Administração ("Plano"); (ii) sujeito à aprovação da deliberação constante do item (i), a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à implementação e efetivação do Plano; (iii) a alteração da remuneração global da administração da Companhia; (iv) a alteração da remuneração individual do Conselho Fiscal; (v) a extinção dos comitês de ética e custo da Companhia; e (vi) a comunicação da renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal do Sr. Daniel Boueres Sandoval. **Documentos e informações à disposição dos acionistas:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive o Manual dos Acionistas, conforme as propostas dos administradores para a Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.riviverinc.com.br) e no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei das S/A, e Instrução CVM 481. **Participação dos acionistas.** Poderão participar da Assembleia Geral ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Para participar na Assembleia Geral, os srs. acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S/A; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; ou (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. **Apresentação dos documentos para participação na Assembleia Geral.** Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede da Companhia, em SP/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 10º andar, Jd. Paulista, CEP 01452-921, aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, no horário das 8 às 18h, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da Assembleia Geral. São Paulo, 12/11/2020. **Rodrigo César Dias Machado** - Presidente do Conselho de Administração.

N.L.P.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.679.741/0001-08 - NIRE nº 35.300.536.410
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22/10/2020
1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de outubro de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º Andar, Vila Olímpia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), considerando a presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Marcel Chalem; e Secretária: Maria Carolina Toffoli Barcelos. 4. **Leituras e Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no Artigo 130 da Lei das S.A., face à presença da única acionista detentora de 100% do capital social da Companhia. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia foram disponibilizados na forma de regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Adema, não há parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. 5. **Ordem do dia:** Deliberar acerca do aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 6.600.000, mediante emissão de 6.600.000 de novas ações ordinárias sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 14.500.200,00 para R\$ 21.100.200,00. Para a realização da Assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade, deliberaram a aprovação do aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 6.600.000, mediante emissão de 6.600.000 de novas ações ordinárias sem valor nominal, subscritas e integralizadas, nesta data, pelo acionista Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento - FII, conforme boletim de subscrição anexo ("Anexo I"), passando o capital social de R\$ 14.500.200,00 para R\$ 21.100.200,00, dividido em 21.100.200 ações, em virtude da aprovação do aumento de capital, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5. O capital social é de R\$ 21.100.200,00, dividido em 21.100.200 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a AGE foi encerrada, sendo esta ata elaborada, lida e assinada pela mesa e pelos Acionistas presentes. São Paulo, 15/09/2020. Assinaturas: (i) Mesa: Marcel Chalem e Maria Carolina Toffoli Barcelos; e (ii) Acionistas: Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento - FII e Carlos Alberto Pereira Martins. Conforme o original enviado em arquivo para as deliberações, 15/09/2020. Mesa: Marcel Chalem - Presidente; Maria Carolina Toffoli Barcelos - Secretária. Acionistas: Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento - FII; Carlos Alberto Pereira Martins. JUCESP nº 448.825/20-0 em 27/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Leo Madeiras Máquinas & Ferragens S.A.

CNPJ/MF 61.069.373/0001-03 | NIRE 35.300.488.776
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22/07/2020
Data, hora e local: 22/07/2020, às 9h, na sede social da Leo Madeiras Máquinas & Ferragens S.A. ("Companhia"), situada na Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Vila Anastácio, CEP 05092-000, na Cidade de São Paulo/SP. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Samuel Seibel, Presidente, e Andrea Laserna Seibel, Secretária. **Ordem do dia:** (i) aumento do capital social da Companhia e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** por unanimidade e sem ressalvas, os acionistas deliberaram por: (i) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) os acionistas, por unanimidade, deliberaram aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 18.320.000,00, assim o capital social da Companhia passará de R\$ 91.029.000,00 para R\$ 109.349.000,00, mediante a emissão de 9.160.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2,00 por ação, fixado na forma do artigo 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) as ações emitidas são subscritas pelos acionistas Sr. Davi Seibel, Helio Seibel e Samuel Seibel, e foram integralizadas em moeda corrente nacional, tudo conforme o Boletim de Subscrição objeto do Anexo I desta ata; (iv) por conseguinte, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 109.349.000,00, dividido em 54.674.500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (v) em razão das deliberações anteriores, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta ata. Os diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à conclusão do subscrito e integralizado. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Assinaturas: presidente, Samuel Seibel, secretário, Andrea Laserna Seibel, e acionistas, Helio Seibel, Salo Davi Seibel e Samuel Seibel. São Paulo (SP), 22/07/2020, JUCESP nº 437.408/20-9, em 20/10/2020.



JUCESP PROTOCOLO
0.816.836/20-6



AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.435.613
CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58
(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, às 08 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Galindo Silvestre e secretariados pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia da Sra. Silvia Letícia Tesseroli do cargo de Diretora Financeira da Companhia; (ii) a atribuição do cargo de Diretor Sem Designação Específica ao Sr. Yaroslav Memrava Neto; (iii) a eleição do Sr. André Pires de Oliveira Dias do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (iv) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho da Administração, por decisão unânime, aprovaram:
 - 5.1. acatar o pedido de renúncia da Sra. **Silvia Letícia Tesseroli**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, do cargo de Diretora Financeira da Companhia, apresentado por meio de carta enviada à Companhia ("Anexo I"). A Sra. **Silvia Letícia Tesseroli** terá sua renúncia efetivada em 19 de outubro de 2020;
 - 5.2. atribuir ao Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, Diretor Estatutário eleito em 01 de outubro de 2019 e reeleito em 20 de fevereiro de 2020, a função de Diretor Sem Designação Específica; referida atribuição será efetivada a partir de 20 de outubro de 2020;

5.3. eleger o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para a função de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia, com mandato até 20 de fevereiro de 2021. O Sr. **André Pires de Oliveira Dias** assumirá o cargo e as novas atribuições a partir de 20 de outubro de 2020.

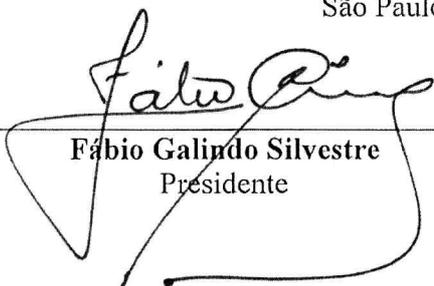
O Diretor, neste ato nomeado, aceita o cargo para o qual foi indicado e, declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. Será investido em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio.

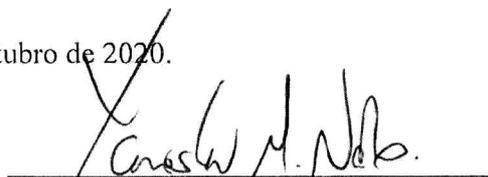
5.4. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

7. **ASSINATURAS:** Sr. Fábio Galindo Silvestre (Presidente); Sr. Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, Anastácio Ubaldino Fernandes Filho, Fernando Magalhães Portella, Antônio Kandir, Eduardo José Bernini, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2020.


Fábio Galindo Silvestre
Presidente


Yaroslav Memrava Neto
Secretário



ANEXO I

À

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01,
Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano,
São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Att.: **Fábio Galindo Silvestre** – Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Rel.: Carta de Renúncia

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, eu, **Silvia Letícia Tesseroli**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.857.591-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 861.325.399-72, residente e domiciliada na Alameda Pantanal, 155 – Alphasitio – Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, SP 06544-400 venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020, à posição de Diretora Financeira da Aegea Saneamento e Participações S.A., companhia com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, com seus arquivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.435.613 (“Companhia”), para o mandato que fui eleita até 20/02/2021.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



Silvia Letícia Tesseroli
CPF/ME 861.325.399-72

TERMOS DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, eleito para exercer o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de outubro de 2020, com mandato unificado até 20 de fevereiro de 2021 declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

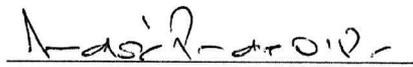
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 20 de outubro de 2020.


André Pires de Oliveira Dias

Chapada do Piauí I Holding S.A.

CNPJ/MF nº 20.512.213/0001-00 - NIRE nº 35300466802
Edital de Nova Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Chapada do Piauí I Holding S.A.
 Nos termos das Cláusulas 5.4 e 6.2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quotatária com Garantia Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Chapada do Piauí I Holding S.A., sociedade anônima com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, conjunto 31, parte KK, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 20.512.213/0001-00 e sob o nº 35300466802, conforme aditado (a "Escritura de Emissão", "Debêntures" e a "Emissora", respectivamente), ficam os titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas") e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 31 de agosto de 2020, às 15:00 horas, a ser realizada digitalmente, com base no disposto na Cláusula 8.4 da Escritura de Debêntures, que equipara as regras previstas para a realização das AGDs às normas da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), por sua vez alterada nos termos da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (conforme conversão da Medida Provisória nº 931), e regulamentada pela Instrução Normativa DREI Nº 79, de 15 de abril de 2020 e pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, para deliberar sobre: (a) declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, pelo não atendimento do ICSD mínimo, previsto na alínea "i", da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, no exercício social de 2018, conforme deliberação já submetida pela Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 19 de setembro de 2019 (primeira convocação), em 19 de dezembro de 2019 (segunda convocação) e em 19 de maio de 2020 (terceira convocação); (b) A declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, pelo não atendimento do ICSD mínimo, previsto na alínea "i", da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, para o exercício social de 2019, conforme demonstrações financeiras do período apresentadas pela Emissora, conforme deliberação já submetida pela Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas em 19 de maio de 2020 (primeira convocação). **Informações Gerais:** (i) Considerando que a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada digitalmente, nos termos do Artigo 1º, inciso II, §2º da IN 79 do DREI e dos Artigos 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Instrução Normativa CVM 625, a Emissora encaminhará o presente Edital de Convocação ao Agente Fiduciário, para que este disponibilize aos Debenturistas, as informações contendo os procedimentos de acesso ao sistema eletrônico do fórum de deliberação seguro (link e senha de acesso), sendo permitido ao Debenturista participar e votar a distância; (ii) Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e do artigo 4º, §1º da Instrução Normativa CVM 625, os Debenturistas deverão encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail: fiduciario@planner.com.br, e a Emissora, para o e-mail: juridico@contourglobal.com, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista (s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades. Adicionalmente, os documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia serão encaminhados aos Debenturistas pelo Agente Fiduciário, no prazo de 8 (oito) dias anteriores à realização da Assembleia Geral. São Paulo, 21 de agosto de 2020. **Chapada do Piauí I Holding S.A.**

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2020
Data, Hora, Local: 30.04.2020 às 14 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 8º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Bruno Costa Barino, Secretário: Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Deliberações Aprovadas:** (a) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019 publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário de Notícias", no dia 30.01.2020; (b) Considerando que houve lucro apurado no referido exercício social, no valor de R\$ 4.023.212,93; a destinação de R\$ 846.992,20 a conta de reserva legal; e a destinação de R\$ 12.069.638,77 à conta de reserva especial de lucros; (c) Ratificar os valores pagos à conta da remuneração global desta Sociedade atribuída aos administradores para o exercício de 2019, no total de R\$ 11.985.938,00, estando incluídos no valor ora ratificado; (i) as despesas associadas ao pagamento do salário mensal fixo dos administradores pago em 2019; (ii) o montante em dinheiro relativo à remuneração variável e a eles paga em 2019; e (iii) as despesas relativas ao montante em ações, ou em instrumentos referenciados em ações, integrante da remuneração variável que se tenha tornado devida ("vested") aos administradores em 2019, ainda que tenha sido outorgada nos exercícios anteriores. A presente Ata de AGO trata unicamente dos atos de administração da UBS Brasil Holding Financeira S.A. - Bruno Costa Barino e Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. JUCESP nº 229.901/20-7 em 30.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Terra Nova Rodobens, Incorporadora Imobiliária - Alvorada IV - SPE Ltda

CNPJ nº 09.401.215/0002-70 - NIRE 35.222.086.377
Ratificação de Redução de Capital
 Na alteração contratual datada de 14.05.2020, publicada neste jornal edição de 18.07.2020, constou por equívoco reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II, do Código Civil, de R\$1.070.532,00 para R\$810.532,00, sendo o correto reduzir o capital de R\$1.070.532,00 para R\$810.532,00.

Companhia de Locação das Américas =

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 - NIRE 35.300.359.569 - (Companhia) **Certidão**
 Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 30/03/2020 às 14:00 horas. **Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado de Registro nº 166.719/20-0 em 27/05/2020. Protocolo: 0.290.980/20-3. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.**

UBS Brasil Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 20.04.2020
Data, Hora, Local: 20.04.2020, às 19h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 8º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Bruno Costa Barino, Secretário: Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Deliberações:** (a) Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, ambos em 30.01.2020; (b) Lucro líquido apurado no exercício social de 2019, no montante de R\$ 181.814.983,10, sendo destinado à conta de Reserva Legal, no montante de R\$ 9.990,70; e R\$ 172.723,31 serão destinados à conta de Reserva Especial de Lucros; (c) Ratificar que não houve valores pagos à conta da remuneração global desta Sociedade aos administradores para o exercício de 2019, sendo estes (i) as despesas associadas ao pagamento do salário mensal fixo dos administradores pago em 2019; (ii) o montante em dinheiro relativo à remuneração variável a eles paga em 2019; e (iii) as despesas relativas ao montante em ações, ou em instrumentos referenciados em ações, integrante da remuneração variável que se tenha tornado devida ("vested") aos administradores em 2019, ainda que tenha sido outorgada nos exercícios anteriores. Esclarece-se, ademais, que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária trata unicamente dos montantes pagos à conta da remuneração global desta Sociedade, de modo que, figurando alguns dos administradores do Grupo UBS no Brasil como administradores de uma entidade, o presente ato de administração não se aplica a tais empresas do Grupo UBS no Brasil, considerando também os administradores que deixaram a Sociedade, de forma proporcional ao período de prestação de seus serviços, podendo tal rateamento ser feito em percentagens distintas a cada ano entre as empresas do Grupo. (d) No tocante à remuneração global dos administradores em 2020, fixar o limite de até R\$ 34.888.849,75, estando incluído nesse valor os mesmos componentes antes elencados no item "c", acima. (e) Ratificar a composição da Diretoria e reeleger seus atuais membros, mantida a remuneração vigente, conforme segue: Sr. **Silvia Brasil Coutinho** (Diretora Presidente), brasileira, casada, engenheira, RG 13.775.193 (SSP/SP), CPF/MF 062.844.328-52; Sr. **Bruno Costa Barino** (Diretor), brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 11.521.537-8 (IFP/RJ), CPF/MF 079.222.257-17; Sr. **Alaine de Menezes Santos** (Diretora), brasileira, divorciada, advogada, RG 35.945.447-1 (SSP/SP), CPF/MF 041.977.247-21; Sr. **Antonio Fernando Laurelli Ribeiro** (Diretor), brasileiro, divorciado, administrador, RG 6.929.389-2 (SSP/SP), CPF/MF 011.190.218-55; e Sr. **André Cadime de Godói** (Diretor), brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro aeronáutico, RG 09490492-7 (IFP/RJ), CPF/MF 035.358.257-33, todos residentes em São Paulo/SP, com mandato que se estenderá à realização da AGO de 2023, ocasião em que os mesmos serão reeleitos ou substituídos por novos diretores conforme o caso, os quais declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 20.04.2020. **Acionistas:** UBS Brasil Holding Financeira S.A. - Bruno Costa Barino e Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. JUCESP nº 229.618/20-0 em 30.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

UBS Brasil Acquisition Holding S.A.

CNPJ/MF nº 13.005.401/0001-86 - NIRE 35.300.387.295
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 20.04.2020
Data, Hora, Local: 20.04.2020, às 19h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Bruno Costa Barino, Secretário: Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Deliberações Aprovadas:** (a) As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019 publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário de Notícias", na edição de 30.01.2020; (b) Considerando que houve lucro líquido apurado no exercício final em 2019 no montante de R\$ 41.459.531,53, bem como a existência de saldo negativo no montante de R\$ 40.494.983,10 no conta de provisões acumuladas, restou a ordem de a deliberação sobre a destinação dos resultados, remanescentes, na conta de prejuízos acumulados, saldo negativo no montante de R\$ 18.994.551,57. (c) Ratificar que não houve valores pagos à conta da remuneração global desta Sociedade aos administradores para o exercício de 2019, sendo estes (i) as despesas associadas ao pagamento do salário mensal fixo dos administradores pago em 2019; (ii) o montante em dinheiro relativo à remuneração variável a eles paga em 2019; e (iii) as despesas relativas ao montante em ações, ou em instrumentos referenciados em ações, integrante da remuneração variável que se tenha tornado devida ("vested") aos administradores em 2019, ainda que tenha sido outorgada nos exercícios anteriores. Esclarece-se, ademais, que a presente Ata de AGO trata unicamente dos montantes pagos à conta da remuneração global desta Sociedade, de modo que, figurando alguns dos administradores do Grupo UBS no Brasil como administradores em mais de uma entidade, o pagamento de sua remuneração é feito de forma rateada entre as empresas do Grupo UBS no Brasil, considerando também os administradores que deixaram a Sociedade, de forma proporcional ao período de prestação de seus serviços, podendo tal rateamento ser feito em percentagens distintas a cada ano entre as empresas do Grupo. (d) No tocante à remuneração global dos administradores em 2020, fixar o limite de até R\$ 34.888.849,75, estando incluído nesse valor os mesmos componentes antes elencados no item "c", acima. (e) Reeleger Diretoria os seus atuais membros, mantida a remuneração vigente: **Silvia Brasil Coutinho** (Diretora Presidente), brasileira, casada, engenheira, RG 13.775.193 (SSP/SP), CPF/MF 062.844.328-52; Sr. **Bruno Costa Barino** (Diretor), brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 11.521.537-8 (IFP/RJ), CPF/MF 079.222.257-17; **Alaine de Menezes Santos** (Diretora), brasileira, divorciada, advogada, RG 35.945.447-1 (SSP/SP), CPF/MF 041.977.247-21; **Antonio Fernando Laurelli Ribeiro** (Diretor), brasileiro, divorciado, administrador, RG 6.929.389-2 (SSP/SP), CPF/MF 011.190.218-55; e **André Cadime de Godói** (Diretor), brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro aeronáutico, RG 09490492-7 (IFP/RJ), CPF/MF 035.358.257-33, todos residentes em São Paulo/SP, com mandato que se estenderá à realização da AGO de 2023, ocasião em que os mesmos serão reeleitos ou substituídos por novos diretores conforme o caso, os quais declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 20.04.2020. **Acionista:** UBS Brasil Holding Financeira S.A. - Bruno Costa Barino e Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. JUCESP nº 230.357/20-9 em 01.07.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Maquillo SA - Locação de Equipamentos

CNPJ (MF) 61.146.650/0001-34 - NIRE Nº 3530063066
Sociedade Anônima de Capital Fechado - Edital de Convocação
Convocados os Srs. Acionistas, para reunirem-se em AGO no dia 14/09/2020 às 10:00 horas, à Av. Doutor Hipólito Pinto Ribeiro, 995, Vila Nova, Limeira/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A) Exame, discussão, e aprovação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2019; B) Eleição da Diretoria; C) Deliberar sobre o resultado líquido do período; D) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos e a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 10303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e encerrado em 31/12/2019. Limeira, 04/09/2020. (e) Angelo Lima - Presidente do Conselho de Administração. (25-26-27)

Companhia de Locação das Américas =

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 - NIRE 35.300.359.569 - (Companhia) **Certidão**
 Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 31/01/2020 às 14:00 horas. **Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado de Registro nº 262.544/20-3 em 30/07/2020. Protocolo: 0.472.450/20-7. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.**

Unidas S.A.

CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 - NIRE 35.300.186.281 - (Companhia) **Certidão**
 Carta de Renúncia - Realizada em 31/01/2020. **Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado de Registro nº 153.367/20-9 em 19/03/2020. Protocolo: 0.218.932/20-0. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.**

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Junho de 2020
1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de junho de 2020, às 16 horas, por meio de videoconferência realizada pela AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), 2. **Presença e Convocação:** Todos os membros do Conselho de Administração de Administração da Companhia. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Galindo Silvestre e secretariados pela Sra. Silvia Leticia Tesseroi. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia do Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a atribuição do cargo de Diretora Financeira à Sra. Silvia Leticia Tesseroi; e (iii) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações). 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime, aprovaram: 5.1. acatar o pedido de renúncia do Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 011.885.468.616-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; 5.2. atribuir à Sra. Silvia Leticia Tesseroi, Diretora estatutária eleita em 21 de janeiro de 2020 e, reeleita em 20 de fevereiro de 2020, a função de Diretora Financeira; e 5.3. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. 7. **Assinaturas:** Sr. Fábio Galindo Silvestre (Presidente); Sra. Silvia Leticia Tesseroi (Secretária); Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, Anastácio Ubaldo Fernandes Filho, Fernando Magalhães Portella, Antônio Kandir, Eduardo José Bernini, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer. **Confere com o documento original lavrado em Livro Proprío, São Paulo/SP, em 24 de junho de 2020. Fábio Galindo Silvestre - Presidente; Silvia Leticia Tesseroi - Secretária. JUCESP nº 270.977/20-0 em 22/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Marubeni Grãos Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.875/0001-59 - NIRE 35.300.595.373
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Em 31/03/2020, às 14h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** convocação dispensada, em virtude da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a renúncia do Sr. Kazuhito Miyachi, japonês, empresário, casado, passaporte nº T50754068, expedido pelas autoridades do Japão, domiciliado em 7-1, Nihonbashi 2-chome, Chuo-ku, Tokyo, e do Sr. Tadaaki Kurakae, japonês, casado, bacharel em artes, RNE nº G259331/P, CGPJ/DIREX/DPF e CPF/MF nº 238.740.428-98, domiciliado em São Paulo/SP na Avenida Paulista, nº 854, 12º andar, CEP 01310-913, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, em razão da carta de renúncia do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 01 ano, os quais tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente assembleia, nos termos do § 1º do artigo 149 da Lei das S.A., sendo reeleitos os senhores: **a. José Feres Kuri Júnior**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.306.388 SSP/SP e CPF/MF nº 035.354.118-94, domiciliado em São Paulo/SP na Rua Alvaro Anes, nº 56, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Pinheiros, CEP 05421-010; **b. Jun Shihara**, japonês, empresário, casado, passaporte nº TK0412544, expedido pelas autoridades do Japão, domiciliado em 7-1, Nihonbashi 2-chome, Chuo-ku, Tokyo, e e. **Eiji Okamoto**, japonês, empresário, casado, passaporte nº TS0537560, expedido pelas autoridades do Japão, domiciliado em 7-1, Nihonbashi 2-chome, Chuo-ku, Tokyo, e **Tomohiro Shiraki**, japonês, diretor geral, casado, passaporte nº TZ1239965, expedido pelas autoridades do Japão, domiciliado em 7-1, Nihonbashi 2-chome, Chuo-ku, Tokyo, nomeado como Presidente do Conselho de Administração. **A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da Lei Assinaturas:** Mesa: **José Feres Kuri Júnior** - Presidente e **Miki Hara** - Secretária. Conselheiros: **Tadaaki Kurakae**, **JUCESP nº 301.226/20-9 de 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Cury Construtora e Incorporadora S.A.

Capital Fechado - CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83 - NIRE 35.300.348.231
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 30/06/2020, às 18h, na Rua Funchal, 411, 13º, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos Acionistas da Companhia. **Mesa:** Fábio Elias Cury, Presidente, e Raphael Abba Horn, Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Decidem os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar: (i) o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, de **R\$ 106.846.635,00 para R\$ 136.846.635,00**, com um aumento, portanto, no valor de **R\$ 30.000.000,00**, mediante a emissão de 30.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integradas à conta de capitalização das reservas de capital e reservas de lucro da Companhia, e subscritas por todos os acionistas de forma proporcional a participação societária, conforme boletins de subscrição presentes no Anexo I; e (ii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. (i) a emissão de 30.000.000 de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integradas às matérias acima. **Encerramento:** Formalidades legais. **Assinaturas:** Mesa: Fábio Elias Cury, Presidente, Raphael Abba Horn, Secretário; **Acionistas:** Cury Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, na forma do seu Estatuto Social; Cury RZ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., na forma do seu Contrato Social; Cury Empreendimentos Imobiliários S.A., na forma do seu Estatuto Social; Fábio Elias Cury, Paulo Sergio Beyruti Cury, Leonardo Mesquita da Cruz e Ronaldo Cury de Capua. **A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo/SP, 30/06/2020. Acionistas:** Companhia: Cury Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Cury RZ Construtora e Empreendimentos Imobiliários S.A., Cury Empreendimentos Imobiliários S.A., Fábio Elias Cury, Paulo Sergio Beyruti Cury, Ronaldo Cury de Capua, Leonardo Mesquita da Cruz. **JUCESP nº 319.857/20-7 em 19/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

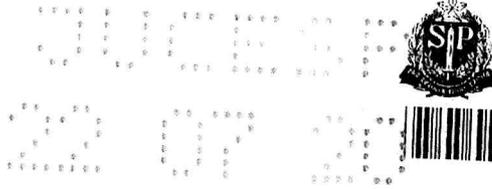
Agro Pecuaría Pantanal S/A.

C.N.P.J./M.F. nº 52.743.184/0001-83
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 São convocados os Srs. Acionistas, para comparecerem a Fazenda Anhuas ou Pantanal, s/nº, Zona Rural (Rodovia SP-342 Km 177 e Estrada Municipal de Mogi Guaçu/SP, nº 88, dia 03/09/2020, em 1ª convocação às 9:00 horas de acordo com o quórum legal mínimo, ou em 2ª convocação às 9:30 horas com qualquer número de acionistas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": **Extraordinária - a) Autorização para a Diretoria eleita na AGO de 27/04/2018, a oferecer em garantia de dívida o imóvel rural denominado Gleba "E" Fazenda Anhuas, relativo a matrícula B-283 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu - SP. Mogi Guaçu, 25/08/2020; Caio Albino de Souza - Diretor Presidente e Sônia Regina Chiarelli Colopo - Diretora Superintendente.**

LAFER S/A Indústria e Comércio

CNPJ 61.080.198/0001-55
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os acionistas para reunirem-se em AGE, à Rua do Lavado 06, São Paulo/SP, às 8h, dia 03/09/2020, para deliberarem a Eleição de membros da diretoria. São Paulo, 25.08.2020 - Oscar Lafer-Diretor.





JUCESP PROTOCOLO
0.448.924/20-1



AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.435.613
CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58
(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de junho de 2020, às 16 horas, por meio de videoconferência realizada pela AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”).
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Galindo Silvestre e secretariados pela Sra. Silvia Letícia Tesseroli.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia do Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a atribuição do cargo de Diretora Financeira à Sra. Silvia Letícia Tesseroli; e (iii) a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho da Administração, por decisão unânime, aprovaram:
 - 5.1. acatar o pedido de renúncia do Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 885.468.616-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, apresentado por meio de carta enviada à Companhia (“Anexo I”);
 - 5.2. atribuir à Sra. **Silvia Letícia Tesseroli**, Diretora estatutária eleita em 21 de janeiro de 2020 e, reeleita em 20 de fevereiro de 2020, a função de Diretora Financeira.; e
 - 5.3. autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

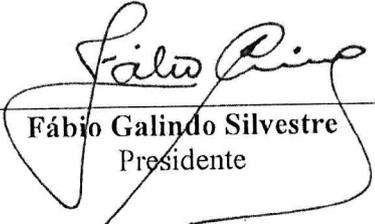
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

7. **ASSINATURAS:** Sr. Fábio Galindo Silvestre (Presidente); Sra. Silvia Letícia Tesseroli (Secretária); Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, Anastácio Ubaldino Fernandes Filho, Fernando Magalhães Portella, Antônio Kandir, Eduardo José Bernini, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer.

Confere com o documento original lavrado em Livro Próprio.

São Paulo/SP, 24 de junho de 2020.


Fábio Galindo Silvestre
Presidente


Silvia Letícia Tesseroli
Secretária



JUCESP



São Paulo/SP, 24 de junho de 2020.

À

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01,
Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano,
São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Att.: **Fábio Galindo Silvestre** – Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Rel.: Carta de Renúncia

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, eu, Flávio Martins Tarchi Crivellari, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº M-6678624 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 885.468.616-68, residente e domiciliado na Rua Atibaia, nº 421, Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia à posição de Diretor Financeiro da Aegea Saneamento e Participações S.A., companhia com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, com seus arquivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.435.613 (“Companhia”), para o mandato que fui eleito até 20/02/2021.

Atenciosamente,

Flávio Martins Tarchi Crivellari
CPF/MF 885.468.616-68